



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 1753/2025

**AVERBA TEMPO DE CARGO ANTERIOR
EXERCIDO POR SERVIDORA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Lidiane Imaculada de Andrade onde solicita averbação do tempo de serviço público prestado pela servidora no cargo de Agente Administrativo, protocolado sob o nº 5002, datado em 16.12.2025;

CONSIDERANDO que a servidora exerceu anteriormente o cargo de Agente Administrativo, no período de 02 de julho de 2017 a 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que, no referido período, a servidora completou 5% (cinco por cento) em quinquênios, direito já adquirido em razão da efetiva prestação de serviços;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, §2º, da Lei Municipal nº 2.295/2018, que garante a averbação de tempo de serviço e o cômputo das vantagens pessoais decorrentes da legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais da servidora, garantindo a correta contagem do tempo de serviço e o reconhecimento dos direitos adquiridos;

RESOLVE

Art. 1º Averbar, para todos os fins de direito, o tempo de serviço prestado pela servidora Lidiane Imaculada de Andrade, no cargo de Agente Administrativo, no período de 02/02/2017 a 11/12/2025, assegurando-se a manutenção do percentual de 5% (cinco por cento) em quinquênios já adquirido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 17 de dezembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 17 de dezembro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.